

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0021/2023**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**ENGECHAP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a rua Palmeiras, nº 322, Letra D, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.078.209/0001-50, neste ato representada pelo Seu Sócio Administrador o Sr. **ROBERTO DEITOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4760176, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0017/2023 - Pregão nº 0005/2023 - Contrato nº 0021/2023 que tem por objeto o presente Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para a fiscalização e acompanhamento da Manutenção da Iluminação Pública no Município de Xanxerê e elaboração e alteração do cadastro da rede de Iluminação Pública junto a concessionária de energia, bem como avaliação e fiscalização de projetos e obras prediais, instalações de novas redes elétricas de novos loteamentos, emissão de laudos técnicos de prédios públicos e elaboração de projetos elétricos de interesse do município com profissional em Engenharia Elétrica devidamente Registrado no CREA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2024 e vigorando até o dia 24 de fevereiro de 2025**. Conforme parecer da Secretaria Municipal obras, transportes e serviços, manifestação da Contratada e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Xanxerê-SC, 20 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**ENGECHAP SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: